

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais da Portaria nº 090/2018/SEDEC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, publicada no DOE, nº 27220, de 14 de março de 2018, no art. 1º da Portaria nº 090/2018/SEDEC,

ONDE SE LÊ:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de CARAMURU ALIMENTOS S/A, I.E. 13.344.020-6 e CNPJ/CPF 00.080.671/0026-68 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1 29051100	Metanol metílico)	(alcool Produto utilizado na fabricação de biodiesel a partir de soja de óleo, não tendo similar nacional

LÊ-SE:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de CARAMURU ALIMENTOS S/A, I.E. 13.344.020-6 e CNPJ/CPF 00.080.671/0026-68 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1 29051100	Metanol (alcool metílico)	Matéria Prima

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 03 de Abril de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c22e2434

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar